Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº-2496, Quadra B 22, L. 4E, Sala 26-A, Édifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100 Tel: (62) 3157.0732 http://www.institutocem.org.br



OUARTO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE **MELHORIA** APOIO À E **GESTÃO** PROCESSOS, ENVOLVENDO MAPEAMENTO, MODELAGEM, REDESENHO, AUTOMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS, UTILIZANDO A METODOLOGIA BPM (BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), GERAÇÃO DE INDICADORES E PAINEIS PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM OINSTITUTO CEM E MARCIO JOSE RODRIGUES.

OUARTO ADITIVO AO CONTRATO № 062/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS -DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO CEM, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006- 41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO JOSE RODRIGUES nome fantasia MJR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.386.504/0001-57, com sede na Rua Grenoble s/n, Qd. 37, Lt. 07, Casa 01, Setor Campos Elísios, Aparecida de Goiânia - GO - CEP:74230-030, neste ato representado por seu titular, MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 975.921.611-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02489212754, DETRAN-GO e da Carteira de Identidade nº 4.093.278 - DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 062/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 HUGO até a data 23/08/2023;
- o Ofício 45328/2023/SES, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 - HUGO, o que ocorrer primeiro;



Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz







- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2022 − HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2022 - HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 -HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO **CONTRATUAL**

- 1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.
- 1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 062/2022 – HUGO será a seguinte:

"Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 062/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023."

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO</u>

2.1 Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 062/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, o que ocorrer primeiro.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE</u>

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.







Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº-2496, Quadra B 22, L. 4E, Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100 Tel: (62) 3157.0732 http://www.institutocem.org.br



3.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6^a do contrato principal n^o 062/2022, o item 6.1.29, nos moldes abaixo:

"CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.29. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato."

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 062/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

MARCIO JOSE Assinado de forma digital RODRIGUES:975921611 por MARCIO JOSE

68 RODRIGUES:97592161168

MJR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO Marcio Jose Rodrigues

Sócio Representante

TESTEMUNHA 01

Nome: CPF: CPF: RG: RG:

HUGO Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz SES Secretaria de Estado da



TESTEMUNHA 02